

Araucária, 29 de abril de 2016.

OF. GAB Nº 066/2016

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.859/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, em virtude da apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 da Fonte 510 referente as Taxas – Exercício Poder de Polícia.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WILSON ROBERTO DAVID MOTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.859/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 918.702,30 (Novecentos e Dezoito Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta Centavos) e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 918.702,30 (Novecentos e Dezoito Mil Setecentos e Dois Reais e Trinta Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI
FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 -Coordenação da Administração Financeira
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 918.702,30

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0044	3.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	918.702,30

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de abril de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Ofício nº 261/2016 - GABINETE

Araucária, 06 de abril de 2016.

À Senhora
LICEIA TERESINHA DE ABREU
Diretora Geral
SMPL
ARAUCÁRIA - PR

Assunto: Superávit Fonte 510

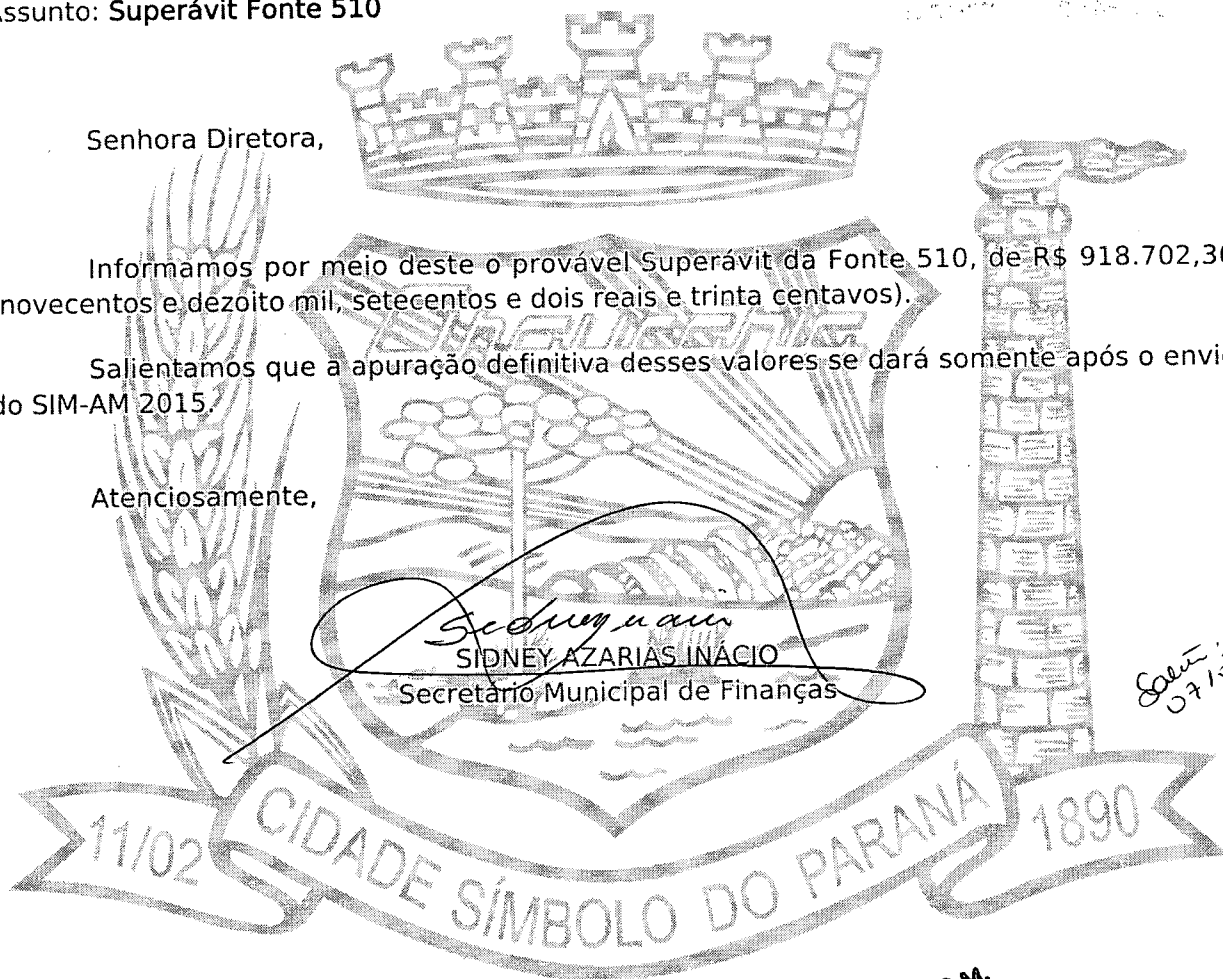
Senhora Diretora,

Informamos por meio deste o provável Superávit da Fonte 510, de R\$ 918.702,30 (novecentos e dezoito mil, setecentos e dois reais e trinta centavos).

Salientamos que a apuração definitiva desses valores se dará somente após o envio do SIM-AM 2015.

Atenciosamente,

Sidney Azarias
SIDNEY AZARIAS INÁCIO
Secretário Municipal de Finanças



*Soluto: 11k22
07/04/2016*

Recebi na P.G.M.
Em: 07/04/16 10:26
[Signature]